



Coordenadoria Administrativa Financeira - COAFI

PLANO DE TRABALHO 01/2023		
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 09/2019		
<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>1.1. CONCEDENTE:</b>		
<b>TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:</b>		
TCCA 09/2019 <b>TITULAR DO LICENCIAMENTO:</b> ARACATI ENERGIA RENOVÁVEL LTDA <b>CNPJ:</b> 10.690.234/0001-61 <b>EMPREENDIMENTO:</b> Decorrente da Instalação do Complexo Eólico-Elétrico – CEE Mutamba, no município de Icapuí, Estado do Ceará. <b>RESOLUÇÃO COEMA:</b> Resolução COEMA no 09/2013, aprovado na 218ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Walter Milan Tatoni		<b>CPF:</b> 270.405.228-02
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 25541699 – SSP/SP	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Diretor	<b>PROFISSÃO:</b> Empresário
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b> Rua Lemos Monteiro, no 120, 10o andar – Parte D, Butantã, São Paulo - SP, CEP: 05.501-050		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito Privado
<b>1.2. PROPONENTE:</b>		
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		<b>CNPJ:</b> 22.156.351/0001-29
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Vilma Maria Freire dos Anjos		<b>CPF:</b> 846.094.193-00
<b>CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 322730097/SSP-CE	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Secretária de Estado - SEMA	<b>MATRÍCULA:</b> 30000420
<b>2. OBJETO</b>		
<b>2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b>		

*[Handwritten signatures]*



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E MUDANÇA DO CLIMA

**Coordenadoria Administrativa Financeira - COAFI**

Aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental, no valor global de **R\$ 656.058,76** (seiscentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - nº 09/2019 da ARACATI ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, na modalidade de compensação financeira, para Gestão e Manutenção das Unidades de Conservação Estaduais geridas pela SEMA seguintes: Áreas de Proteção Ambiental Parque Estadual do Cocó, Área de Proteção Ambiental Berçários da Vida Marinha, Área de Proteção Ambiental da Lagoa do Uruaú, Monumento Natural das Falésias de Beberibe, Área de Proteção Ambiental Bica do Ipú, Área de Proteção Ambiental do Boqueirão do Poti, Parque Estadual do Cânion Cearense do Rio Poti, Área de Proteção Ambiental Lagoa da Jijoca, Área de Proteção Ambiental da Serra da Aratanha, Área de Relevante Interesse Ecológico do Cambeba, Área de Relevante Interesse Ecológico do Cambeba, Área de Proteção Ambiental da Serra de Baturité, Refúgio de Vida Silvestre Periquito Cara-Suja, Área de Proteção Ambiental das Dunas da Lagoinha, Área de Proteção Ambiental do Estuário do Rio Mundaú, Área de Proteção Ambiental das Dunas do Litoral Oeste, Área de Proteção Ambiental do Lagamar do Cauípe, Estação Ecológica do Pecém, Área de Proteção Ambiental do Estuário do Rio Ceará, Área de Proteção Ambiental do Rio Maranguapinho, Parque Estadual Botânico do Ceará, Área de Proteção Ambiental Estuário do Rio Curu, Área de Proteção Ambiental Dunas do Paracuru, Corredor Ecológico do Rio Pacoti, Área de Proteção Ambiental do Rio Pacoti, Unidade de Conservação Precabura, Área de Proteção Ambiental do Horto do Padre Cícero, Área de Relevante Interesse Ecológico das Águas Emendadas dos Inhamuns, Área de Relevante Interesse Ecológico Riacho da Mantinha, Parque Estadual Sítio Fundão, Parque Estadual das Águas, Área de Relevante Interesse Ecológico do Sítio Curió, Parque Estadual Marinho da Pedra da Risca do Meio, Monumento Natural os Monólitos de Quixadá, Parque Estadual das Carnaúbas e Monumento Natural Gruta Casa de Pedra.

**3. PROJETO**

**3.1. TÍTULO DO PROJETO:**

Gestão e Manutenção das Unidades de Conservação Estaduais do Ceará geridas pela SEMA (1º semestre/ 2023).

**3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início  
JAN/2023

Término  
JUN/2023

**3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

Este Plano de Trabalho propõe-se a Gestão e Manutenção das 36 Unidades de Conservação Estaduais, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, da Lei nº 9.982/2000, Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC e deliberação do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (COGERF), conforme aprovação na 3ª Reunião Ordinária do COGERF de 2023, ocorrida no dia 24/01/2023, Resolução do COGERF Nº 04/2022 - MAPP Gestão - Limites iniciais de 2023.

**3.4. JUSTIFICATIVA:**

As Unidades de Conservação são umas das principais ferramentas para a conservação da biodiversidade. Elas têm papel primordial na manutenção da vasta riqueza ambiental e dos respectivos serviços ambientais prestados pela natureza.

Essas áreas protegidas são essenciais para a manutenção da nossa qualidade de vida, podendo também ser entendidas como uma poupança de bem-estar para o presente e para as futuras gerações. No entanto, para que sejam alcançados seus objetivos de criação e, conseqüentemente, possam oferecer a diversidade de bens e serviços que são capazes de fornecer, demandam investimentos mínimos para responder às diversas pressões que sofrem diante das diferentes atividades antrópicas

**Coordenadoria Administrativa Financeira - COAFI**

As UCs se constituem, portanto, como uma das principais estratégias da política ambiental para a conservação e preservação dos ecossistemas naturais, garantindo a disponibilidade e manutenção de bens e serviços ecossistêmicos para as gerações presentes e futuras.

No Estado do Ceará, compete à Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) a criação e gestão das UCs Estaduais, além de coordenar e avaliar a implantação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), conforme a Lei Estadual 14.950/2011. Dessa forma, o estado do Ceará possui hoje 36 (trinta e seis) UCs Estaduais e um Corredor Ecológico que são gerenciados pela SEMA.

A Compensação Ambiental é um recurso proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002.

Para o alcance dos objetivos de criação de Unidades de Conservação, a fim de garantir o adequado funcionamento das sedes administrativas e pontos de apoio desses espaços protegidos, com base no Art. 33 Inciso III do Decreto Federal nº 4340/2000, faz-se necessário a manutenção de áreas verdes, aquisição de insumos, compras e contratação de serviços diversos como mão-de-obra, copiadora, telefonia, energia e água, dentre outros.

**4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO**

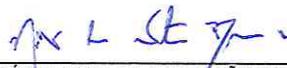
O desembolso será efetuado conforme deliberação da 3ª Reunião Ordinária do COGERF de 2023, ocorrida no dia 24/01/2023, Resolução do COGERF Nº 04/2022 - MAPP Gestão - Limites iniciais de 2023.

**6. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO**

A execução do projeto foi realizada no prazo total de seis meses.

**7. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, 17 de julho de 2023	 Vilma Maria Freire dos Anjos Secretária da SEMA  RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Maik dos Santos Barbosa Coordenador da COAFI